



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 517, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos arts. 49, inciso XX, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e no art. 2º da [Resolução nº 92, de 14 de maio de 2007](#), e do art. 6º, inc. XXXIII, do Regimento Interno Diretivo do MPF, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015](#), e conforme constam no Processo Administrativo nº 1.12.000.000133/2015-02, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa S. B. De Oliveira Informática - ME, CNPJ nº 13.768.496/0001-90, a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público Federal, pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento no artigo 87, III, da [Lei nº 8.666/1993](#), c/c os itens 3.1.8, "a" e 3.1.9 do Termo de Referência, documento integrante como Anexo I do pregão eletrônico PR/AP nº 9/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 16 jun. 2017. Seção 1, p. 57.](#)